

**Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria,
Comércio e Serviços**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2017
(Deputado Lucas Vergílio)**

Requer a realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº 5.557/2016 que “altera a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que dispõe sobre os direitos e obrigações relativos à propriedade industrial e dá outras providências”.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, a realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei 5.557/2016, com a presença de representantes das seguintes entidades e órgãos da administração pública:

- Comissão Nacional de Biossegurança - CNBio;
- Ministério do Meio Ambiente - MMA;
- AgroBio Brasil;
- CADE - Conselho Administrativo de Defesa Econômica;
- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 5.557/2016 traz ao debate a questão da presença de genes e processos biotecnológicos em nossas cultivares, as normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados – OGM e seus derivados e direitos e obrigações relativos à propriedade industrial.

A Constituição Federal assegura o direito à propriedade, e, especificamente no que concerne aos bens incorpóreos, a CF garante aos autores de inventos industriais o privilégio temporário de explorar a propriedade intelectual de sua criação. (Art. 5º, incisos XXII e XXIX, CF).

A existência de mecanismos legais de proteção à propriedade intelectual constitui barreira de entrada a novos concorrentes, permitindo ao detentor da patente, por exemplo, auferir lucros extraordinários que estimulem a inventividade.

No mercado em comento, há duas leis que protegem a propriedade intelectual dos empreendedores em melhoramentos dos vegetais. A Lei nº 9.279, de 1996, que regula os direitos da propriedade industrial em geral, e a Lei nº 9.456, de 1997, que institui a lei de proteção de cultivares.

Trata-se, no entanto, de assunto de alta complexidade técnica, o qual merece análise amíúde desta Comissão. Nesse sentido, propõe-se que a questão seja debatida no âmbito de Audiência Pública com a presença dos representantes anteriormente elencados.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares o apoio para a aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2017.

LUCAS VERGÍLIO
Deputado Federal
SD/GO